



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3415/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado na Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01, devidamente representada neste ato pelo Prefeito Municipal AIRTON GARCIA FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.332.512-9 – SSP/SP e CPF nº 209.770.008-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Cajado, 2067, Vila Elizabeth, São Carlos/SP e a empresa TREVO AUTOPEÇAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.049.306/0001-35, situada à Av. Salgado Filho, 111, Vila Marina, São Carlos/SP, CEP 13.566-350, telefone (16) 3419 4800/4801, por seu representante legal, MAURO SERGIO CASALE, portador do RG 12.817.951-X SSP/SP e CPF 045.863.968-06, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal 65/2007 e do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, ao REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, conforme descrição do objeto, nas condições abaixo:

Lote	Item	Serviço/Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total/12 meses (R\$)
2	1	Serviço mecânico para veículos leves	Hora	440/mês	30,00	158.400,00
	2	Peças e equipamentos de reposição (desconto de 45,7% sobre R\$ 60.000,00)	-	-	32.580,00	390.960,00
5	1	Serviço mecânico p/ veículos utilitários pesados	Hora	220/mês	37,00	97.680,00
	2	Peças e equipamentos de reposição (desconto de 42% sobre R\$ 50.000,00)	-	-	29.000,00	348.000,00
	3	Relatório de medição de opacidade	-	38 veículos	34,50	1.311,00
7	1	Serviço de guincho para motocicletas	Serviço	10	48,00	5.760,00
	2	Serviço de guincho para veículos leves	Serviço	20	90,00	21.600,00
	3	Serviço de guincho para caminhões e ônibus	Serviço	8	350,00	33.600,00
	4	Serviço de guincho para utilitários leves	Serviço	6	130,00	9.360,00
	5	Serviço de guincho para utilitários pesados	Serviço	6	140,00	10.080,00
	6	Serviço de guincho para máquinas	Serviço	4	550,00	26.400,00
8	1	Serviço de alinhamento para veículos leves	Serviço	16	60,00	11.520,00
	2	Serviço de alinhamento para caminhões e ônibus	Serviço	10	108,00	12.960,00
	3	Serviço de alinhamento para utilitários leves	Serviço	5	85,00	5.100,00
	4	Serviço de alinhamento para utilitários pesados	Serviço	5	100,00	6.000,00
	5	Serviço de balanceamento para veículos leves	Serviço	64	50,00	38.400,00
	6	Serviço de balanceamento para caminhões e ônibus	Serviço	40	128,00	61.440,00
	7	Serviço de balanceamento para utilitários leves	Serviço	20	85,00	20.400,00
	8	Serviço de balanceamento para utilitários pesados	Serviço	20	110,00	26.400,00
	9	Serviço de geometria para veículos leves	Serviço	16	121,00	23.232,00
	10	Serviço de geometria para caminhões e ônibus	Serviço	10	196,50	23.580,00
	11	Serviço de geometria para utilitários leves	Serviço	5	123,00	7.380,00
	12	Serviço de geometria para utilitários pesados	Serviço	5	140,00	8.400,00
	13	Conserto de pneu sem câmara	Serviço	30	34,00	12.240,00
	14	Conserto de pneu com câmara	Serviço	15	35,00	6.300,00



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

15	Conserto de pneu de caminhão e ônibus	Serviço	10	60,00	7.200,00
16	Conserto de pneu de máquina pesada	Serviço	5	110,00	6.600,00
17	Conserto de pneu de utilitário	Serviço	5	50,00	3.000,00
18	Conserto de pneu de moto	Serviço	10	30,00	3.600,00
19	Serviço de rodízio de pneus	Serviço	10	50,00	6.000,00
20	Serviço de desmontagem de automóvel	Serviço	20	31,00	7.440,00
21	Serviço de montagem de automóvel	Serviço	20	31,00	7.440,00
22	Serviço de desmontagem de utilitário	Serviço	10	42,00	5.040,00
23	Serviço de montagem de utilitário	Serviço	10	40,00	4.800,00
24	Serviço de desmontagem de veículos pesados	Serviço	10	219,00	26.280,00
25	Serviço de montagem de veículos pesados	Serviço	10	205,00	24.600,00
26	Serviço de desmontagem de máquinas	Serviço	10	175,00	21.000,00
27	Serviço de montagem de máquinas	Serviço	10	235,00	28.200,00
28	Serviço de troca de bico de automóvel	Serviço	55	24,00	15.840,00
29	Serviço de troca de bico de caminh	Serviço	25	71,00	21.300,00
30	Serviço de vulcanização de pneu sem câmara de automóvel	Serviço	4	55,00	2.640,00
31	Serviço de vulcanização de pneu com câmara	Serviço	4	56,00	2.688,00
32	Serviço de vulcanização de pneu de caminhão leve	Serviço	2	102,00	2.448,00
33	Serviço de vulcanização de pneu de caminhão pesado	Serviço	2	168,00	4.032,00
34	Serviço de vulcanização de pneu de máquina	Serviço	4	173,00	8.304,00
35	Serviço de vulcanização de pneu de utilitário	Serviço	2	88,00	2.112,00
36	Serviço de vulcanização de pneu de moto	Serviço	2	45,00	1.080,00
Total Geral (R\$):					1.578.147,00

A desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa no valor de até 20 (vinte por cento) do valor estimado para o Registro.
2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Carlos, pelo período de até 05 (cinco) anos.
3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:
 - a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de São Carlos;
 - b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do produto, calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, até o 5º (quinto) dia, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" deste item;
 - c) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(ns) de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
 - d) cancelamento da Ata de Registro de Preços;
 - e) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.
 - f) declaração de inidoneidade.
4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata, ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
5. A licitante CONTRATADA deverá cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação vigente, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do Edital, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos, caso esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre a CONTRATANTE e o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado, a presente Ata, será assinada pelas partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Carlos, 17 de junho de 2020.

Airton Garcia Ferreira
Prefeito Municipal

Mauro Sérgio Casale
Trevo Autopeças Eireli - EPP

Testemunha

Nome:
RG:

Testemunha

Nome:
RG: